

PL 10.558/2018

Autor: Célio Silveira

Data da 10/07/2018

Apresentação:

Ementa: Altera o Art. 528, § 3°, da Lei n ° 13.105, de 16 de março de

2015 - Código de Processo Civil, para dispor sobre a possibilidade de suspensão da Carteira Nacional de Habilitação,

pelo prazo máximo de 12 meses, do devedor de alimentos.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-6261/2016.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 13/07/2018